



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUTUCADO
Dia 27 01/2025
Hora 22:00 Oficial
Gláucio Filho
Assinatura

DECRETO Nº 5.557-B/2024 – 01/10/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 990.571,48 (Novecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI.....R\$ 990.571,48

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	990.571,48
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	3.685,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	185,66
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	40.549,19
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	1.492,54
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039- 0.1.500.....	R\$	120,00
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039- 0.1.621.....	R\$	30.900,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.600.....	R\$	17.390,50
07.01.10.305.0015.2.050 - 339031 - 0.1.600.....	R\$	28.866,77
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	4.025,70
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	34,97
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.600.....	R\$	14.261,49
07.01.10.302.0014.2.047 - 335043 - 0.1.500.....	R\$	180.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	35.480,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	1.346,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	1.002,54
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	28.551,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	31.365,50
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	37.192,36



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.303.0013.2.048 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	54.976,45
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	25.200,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	5.750,19
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$	232.793,96
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.....	R\$	9.239,46
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.....	R\$	22.902,74
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	65.498,40
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	36.768,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	50.093,06
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	30.900,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	990.571,48
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....	R\$	990.571,48
------------------------	------------	-------------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	141.511,82
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	50.093,06
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	30.900,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	60.518,76

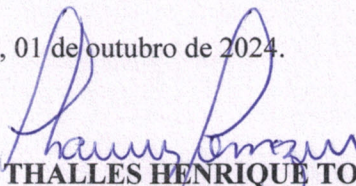
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	849.059,66
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	849.059,66

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	990.571,48
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de outubro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal